



**Lei, nº375/2021 de 12 de novembro de 2021.**

“Dá nome ao Prédio e Logradouros  
Público que menciona e dá outras  
providências”.

O Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados os nomes dos logradouros públicos abaixo mencionados:

§ 1º - Denominar-se Valmir Nogueira de Sousa a academia de saúde da Rua Getúlio Vargas deste município.

§ 2º- Denominar-se Manoel Pereira da Silva; o posto de saúde da localidade Barro Vermelho;

§ 3º- Denominar-se Olinda Soares de Amorim o posto de saúde da localidade Estiva

§ 4º- Denominar-se Eliziário de Sousa Campos a praça do final da Avenida Álvaro Mendes;

§ 5º- Denominar-se Termozires Barbosa de Sousa a praça pública da localidade Palestina.



Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal encarregada de confeccionar e colocar as placas indicativas das denominações dos prédios públicos acima citados e comunicar a empresa brasileira dos correios, Equatorial, cartórios e demais instituições interessadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia, 12 de novembro de 2021.

**Ângelo José Sena Santos**  
Prefeito Municipal